



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024

REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 004/2014,

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 74 do Estatuto das Crianças e dos Adolescentes - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, **INFORMA** que as diversões e espetáculos públicos, das festividades do Carnaval 2024, têm classificação **LIVRE**, e será realizada na Praça Cardeal Motta, bairro Centro, entre 09/02/2024 a 12/02/2024 (sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira).

Art. 2º - Nos termos do artigo 75 do ECA, determina que **TODA CRIANÇA OU ADOLESCENTE TERÁ ACESSO ÀS DIVERSÕES E ESPETÁCULOS PÚBLICOS CLASSIFICADOS COMO ADEQUADOS À SUA FAIXA ETÁRIA, E QUE AS CRIANÇAS MENORES DE DEZ ANOS SOMENTE PODERÃO INGRESSAR E PERMANECER NOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO OU EXIBIÇÃO QUANDO ACOMPANHADAS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jesus do Amparo-MG, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL